2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº. 523.768.426-20, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Unaí (MG), neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços advocatícios pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2015, encerrando-se em 31.12.2017.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

| Cabeceira Grande, 30 de dezembro de 20 |
|--|
| |
| VEREADOR EDÍLSON MARIANO |
| Presidente |
| |
| |
| |
| |
| PAULO GILBERTO ALVES DE SOUS |
| |

| TESTEMUNHAS: | | | |
|--------------|---|--|--|
| | _ | | |
| CPF: | | | |
| CPF: | - | | |